



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

**AUTÓGRAFO Nº 039/2024**

**(Projeto de Lei nº 036/2024)**

**“Dispõe sobre a divulgação, por meio dos canais oficiais, do cronograma de serviços públicos nos balneários do Município de Ilha Comprida”.**

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de abril de 2024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 036/2024, de autoria do Nobre Vereador Rogério Lopes Revitti, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - O Município de Ilha Comprida divulgará periodicamente, por meio dos canais oficiais (redes sociais e site), e afixará em locais públicos o cronograma de serviços públicos previstos para os diversos balneários do município, indicando:

- I** - o tipo e uma descrição resumida dos serviços;
- II** - o período em que os serviços serão realizados, preferencialmente indicando as datas;
- III** - a localização exata da execução dos serviços, indicando os pontos de referência;
- IV** - os períodos das ações devem ser de curto e médio prazo (semanal, mensal ou bimestral), conforme critério estabelecido pelas Secretarias competentes.

**Parágrafo único:** Nos casos em que o logradouro no qual os serviços serão executados não possuir um nome oficial, serão publicadas informações adicionais do local, a fim de facilitar a sua identificação.

**Art. 2º** - Os serviços que deverão ser divulgados são os seguintes:

- I** - tapa-buracos;
- II** - pavimentação e calçamento;
- III** - conservação de praças e parques;
- IV** - obras de revitalização em geral;
- V** - remoção de entulho;
- VI** - patrolamento e cascalhamento.
- VII** - roçagem e limpeza de valas

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Fábio Rogério Tonon**  
Presidente da Câmara